



**Anexo da Ficha de Avaliação da Área de Ciências Biológicas III**  
**Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais**

TIPO	ORIENTAÇÃO GERAL (QUANTIDADE)	ORIENTAÇÃO DA ÁREA
<b>Produtos destacados por subtipo, para fins de classificação</b>		
<b>Livros</b>	Orientação GT para Qualis Livros	A área avaliará apenas livro(s) ou capítulo(s) de livro(s), classificados em estratos superiores pelo Qualis Livros, desde que demonstrem aderência à(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do Programa, a partir das informações relatadas como produtos no quadriênio. Esses poderão ser relatados nos seguintes itens da ficha de avaliação: 2.2.2, onde necessariamente deverá incluir participação de discente ou egresso sem repetir o docente; item 2.4.2 dos programas acadêmicos, preferencialmente com participação discente ou egresso, sem repetir o docente; e 3.2.1, para se avaliar os impactos gerados pelos produtos e/ou serviços gerados no quadriênio.
<b>Artigos</b>	Não há	A área avaliará qualitativa e quantitativamente os artigos pelo Qualis Referência, com especial ênfase nos artigos que são decorrentes dos projetos de teses e dissertações, e que tenham autoria/coautoria de discentes e/ou egressos até cinco anos após a titulação; há necessidade também desses artigos apresentarem aderência à(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do Programa e sem repetição entre docentes permanentes.
<b>Teses/ Dissertações</b>	Não há	A área avaliará a qualidade, quantidade e adequação das teses, dissertações ou equivalente em relação à(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do Programa, a partir das informações relatadas nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.4 e 2.5.1 da ficha de avaliação.
<b>Produtos técnico-tecnológicos (Quanto(s) destacados?)</b>	Não há	Serão avaliados até cinco (por DP de atuação no quadriênio) produções técnicas/tecnológicas e, de livro(s) e capítulo(s) de livro(s), classificados em estratos superiores pelo Qualis Livros/Capes, envolvendo a participação discente ou egresso, sem repetir o docente (Itens: 2.1.4; 2.4.3, para os Programas Acadêmicos; e 2.4.1 para os Programas Profissionais). Patentes licenciadas e/ou concedidas pelo INPI serão consideradas, respectivamente, como equivalentes a A1 e A3 do Qualis referência.
<b>Produtos técnico-tecnológicos (Quais tipos destacados?)</b>	Identificar até 10, dentre os 21 tipos definidos pelo GT	A área avaliará os seguintes produtos técnico-tecnológicos, de acordo com os itens 2.2.2 e 2.4.1 da ficha de avaliação: 1- Produto bibliográfico técnico/tecnológico; 2- Ativos de Propriedade Intelectual/Patente; 3- Curso de formação profissional; 4- Software/Aplicativo; 5- Relatório técnico conclusivo; 6- Manual Técnico/protocolo; 7- Curadoria de coleções biológicas; 8- Norma, marco regulatório ou base de dados técnicos; 9- Criação de empresa ou organização social inovadora; 10- Evento organizado e outros produtos de comunicação.
<b>Artístico</b>	Não há	Não há
<b>Melhores produtos do quadriênio</b>		
<b>Produtos por docente permanente</b>	Até quatro produtos por docente permanente no quadriênio; o número máximo de produtos dependerá do tempo de atuação do no programa, se atuou 2 anos como docente permanente, poderá indicar até 2 produtos; se atuou 4 anos, poderá indicar até 4 produtos.	A área avaliará qualitativamente os artigos e/ou produtos técnicos/tecnológicos de destaque relatados por docente permanente ao final do quadriênio. Serão relatados até quatro artigos/produtos por docente permanente, correspondendo a um por ano de atuação como docente permanente no PPG no quadriênio, podendo ter sido obtido em qualquer combinação de anos ao longo do quadriênio (Item 2.4.2).



**Anexo da Ficha de Avaliação da Área de Ciências Biológicas III**  
**Orientações quanto ao registro de resultados e produções intelectuais**

<b>TIPO</b>	<b>ORIENTAÇÃO GERAL (QUANTIDADE)</b>	<b>ORIENTAÇÃO DA ÁREA</b>
<b>Produtos do programa</b>	De 5 a 10 melhores produtos por quadriênio, independentemente do tipo de produto.	A Área irá avaliar a qualidade e o impacto da produção total do programa, levando também em consideração os dez produtos de destaque relatados no quadriênio. Observação: Os produtos de destaque não necessariamente precisam corresponder a artigos científicos, podendo ser também livros, capítulos de livros, produções técnica/tecnológica, teses/dissertações premiadas, patentes (licenciadas e/ou concedidas pelo INPI), entre outros. É preciso justificar explicitamente como o produto reflete o esforço do Programa como um todo e, seu impacto deve estar nítido na justificativa, como informado no item 3.1.2 da ficha de avaliação.
<b>Egressos</b>	Até 5 casos exitosos por período (máx. 15). A área define quais períodos: - 1º período: até 5 anos de titulação; - 2º período: de 5 a 10 anos pós titulação; - 3º período: de 10 a 15 anos pós titulação.	Será avaliada a trajetória profissional de egressos de destaque relatados pelo PPG ao final do quadriênio, com justificativa concreta, como informado no item 2.3.2 da ficha de avaliação, para os seguintes períodos: - Até <b>cinco</b> egressos com tempo de titulação de até cinco anos(período de 2016-2020); - Até <b>cinco</b> egressos com tempo de titulação entre cinco e dezanos (período de 2011-2015); e - Até <b>cinco</b> egressos com tempo de titulação entre dez e quinze anos (período de 2006-2010).